



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

N. /2010

(Dos Srs. Gustavo Fruet e Vanderlei Macris)

Solicita, ao Ministro de Estado das Minas e Energia, informações relativas ao leilão da Usina Hidroelétrica de Belo Monte.

Senhor Presidente:

Com fundamento nos artigos 50, § 2º, da Constituição da República, 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, encaminhe, ao **Ministro de Estado das Minas e Energia**, o presente requerimento para que S. Exa. informe:

(a) os procedimentos e critérios adotados por Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas), Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul) para escolha de seus parceiros privados na formação dos Consórcios Norte Energia e Belo Monte Energia que concorreram no leilão objeto do edital 06/2009-ANEEL, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel;

(b) os estudos de viabilidade do empreendimento eventualmente realizados pelas empresas estatais indicadas no item (a), remetendo cópia integral dos documentos e papéis de qualquer natureza que os consubstanciam;

(c) os contratos, ajustes ou acordos, ainda que preliminares, celebrados entre as empresas estatais referidas no item (a) e respectivos parceiros privados para participação no leilão mencionado no mesmo item, remetendo cópia integral dos documentos e papéis de qualquer natureza que os consubstanciam.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

No dia 20 de dezembro de 2010, consumou-se o leilão da concessão da exploração da usina hidrelétrica de Belo Monte e da contratação da energia elétrica a ser gerada por tal empreendimento.

Esse leilão se deu cercado de enorme discussão quanto à viabilidade econômica do empreendimento, seu impacto ambiental e à elevada participação do Poder Público, mediante financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, incentivos fiscais, e, por fim, participação de empresas estatais subsidiárias da Eletrobrás S.A..

Assim, e também considerando o elevado valor do investimento que resultará na construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte, faz-se imprescindível que o Congresso Nacional se municie de informações a respeito de tal empreendimento para bem exercer sua função de controle externo político da Administração Pública Federal.

Sala das sessões, em 04 de maio de 2010.

Deputado **GUSTAVO FRUET**
PSDB – PR

Deputado **VANDERLEI MACRIS**
PSDB – SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS